



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PORTARIA Nº 163/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 936/2018, e:

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Engenho velho – RS, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 1.063/2023, onde será composto por 09 (nove) conselheiros e seus suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular	Suplente
Vera Danair Carpenedo	Helio Tomazini

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular	Suplente
Cesarlei Carpenedo	Paulo Roberto Garbin

Representante das Escolas Municipais:

Titular	Suplente
Sandra Osmarin Martinelli	Claudete Fiorentin

Representante da Escola Estadual:

Titular	Suplente
Leidnara Bonavigo Santin	Gabriela Martin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Representante do CTG

Titular	Suplente
Gabriela Martinelli	Clodoaldo Passaia

Representante do CONDICA

Titular	Suplente
Laercio Lamonatto	Andressa Belusso Trombetta

Representante do CRAS

Titular	Suplente
Vanusa Tabaldi Bergamaschi	Caroline Garbin Carpenedo

Representante do SICREDI

Titular	Suplente
Cidiane Menegasso	Fernando Martinelli

Representante da CRESOL

Titular	Suplente
Bruno Sabadin	Renata Bergamaschi Pasini

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo;

Art. 3º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública;

Art. 4º - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda de viagens, locomoções para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

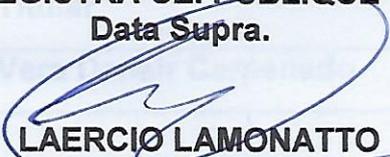
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, aos 18 de maio de 2023.


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Data Supra.


LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal

PUBLICADO EM 18/05/2024
Responsável pela Publicação


Laercio Lamonatto
AGENTE MUNICIPAL